

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-DPDF E O CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL LTDA - UDF.

PROCESSO nº 00401-00019725/2019-86.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada DPDF, com sede no SIA, Trecho 17, Rua 07, CEP 71.200-219, em Brasília/DF, neste ato representada por sua Defensora Pública-Geral, Exma. Sra. **MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Capital Federal, portadora da carteira de identidade nº 3.928.384 SSP/DF e do CPF nº 515.403.712-04, consoante a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, neste ato denominada apenas **DPDF** e o **CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL LTDA**, instituição privada mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL (**UDF** Centro Universitário), inscrita no CNPJ 00078220/0001-38, situada no SEP/SUL EQ 704/904, Conjunto A, Brasília/DF, fone: (61) 3704-8838, representada pela sua Reitora, Exma. Sra. **BEATRIZ MARIA ECKERT-HOFF**, brasileira, viúva, carteira de identidade nº 1714502 SSP/SC, CPF nº 526.005.489-04, residente e domiciliada nesta Capital Federal, neste ato denominada apenas UDF, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Quinta, pelo período compreendido de 09/09/2020 a 08/09/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 09 de setembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pela **DPDF**:

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

Defensora Pública-Geral

Pelo **UDF**:

BEATRIZ MARIA ECKERT-HOFF

Reitora

Testemunhas:

Paula Regina da Costa Lima

CPF: 000.463.212-50

Valdirene Santos Farias

CPF: 721.142.151-72



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ MARIA ECKERT-HOFF, RG Nº 1714502 - SSP-SC., Reitora**, em 08/09/2020, às 15:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDIRENE SANTOS FARIAS - Matr.0242837-7, Gerente de Contratos e Convênios**, em 08/09/2020, às 15:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NAPOLIS - Matr.0165419-5, Defensor(a) Público(a)-Geral**, em 08/09/2020, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA REGINA DA COSTA LIMA - Matr.0245107-7, Assessor(a) Técnico(a)**, em 08/09/2020, às 22:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=46714347 código CRC= 760AABDC.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45, 1º Andar, Sala 103 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF